



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, por ordem da Sr^a. **EMANUELA DE AGUIAR FREITAS**, Secretária **DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Tianguá/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220815-01-SETAS**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP 04/2022-SETAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL E VESTUÁRIO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Contratação de Empresa **PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL E VESTUÁRIO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Cujo objetivo é o fornecimento de enxoval e vestuário para o abrigo municipal (acolhimento espaço vida) e residência inclusiva para atender os equipamentos da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

Logo, tal contratação é de suma importância para garantir que o processo administrativo seja executado de forma correta e dentro da legalidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.268.603/0001-029**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município Tianguá/CE, cujo preço proposto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL E VESTUÁRIO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, é de **R\$ 50.404,50 (cinquenta mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIANGUÁ/CE.**

Dotação Orçamentária: **0702 08 244 0149 2.076 – Abrigo Municipal – Residência Inclusiva - Classificação Econômica: 44.90.52.00 –.** Fonte de Recursos: Federal, Estadual e Municipal.

Tianguá/CE, 02 de FEVEREIRO de 2023.



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE



DESPACHO

Tianguá/CE, 02 de FEVEREIRO de 2023.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sr. Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220815-01-SETAS**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP 04/2022-SETAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL E VESTUÁRIO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

Atenciosamente,



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Moita, 7855 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.735.178/0001-20, neste ato representado pela Srª. **EMANUELA DE AGUIAR FREITAS**, SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Tianguá/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXXXX portador da Carteira de Identidade Nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL E VESTUÁRIO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021, bem como no **PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 04/2022-SETAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 04/2022-SETAS** e neste termo contratual;

3.2. Prestar o fornecimento em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Projeto Básico;

Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

3.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

3.7. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução do fornecimento, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do fornecimento perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

3.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução do fornecimento contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

3.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

3.11. Executar fielmente o fornecimento contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no



sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis, conforme obrigações a seguir:

3.11.1. DO FORNECIMENTO A SER PRESTADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL E VESTUÁRIO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

4.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei n.º 14.133/21;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

4.4. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

4.5. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução do fornecimento;

4.6. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente no fornecimento prestados;

4.7. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes ao fornecimento ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

4.8. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

4.9. Avaliar todo o fornecimento prestados pela CONTRATADA;

Responsabilizar-se pelos pagamentos do fornecimento prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

4.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

4.11. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da presente lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das

cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de TIANGUÁ/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

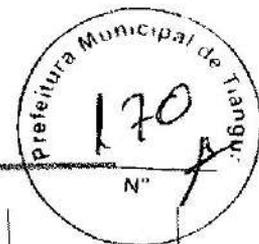
7.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 7.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 50.404,50 (cinquenta mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ABRIGO MUNICIPAL	RES. INCLUSIVA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jogo de cama solteiro, composto por um lençol de forração para colchão do tamanho 78cm de largura com 188cm de comprimento e 18cm de altura; com elástico nas quatro pontas, a fim de fixar o lençol ao colchão; as medidas do lençol deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do colchão, de forma que se obtenha um acabamento perfeito; confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Um lençol para cama de solteiro; sem elástico; com medida mínima (140X220) cm, confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Uma fronha para travesseiro do tamanho 50X70cm; as medidas da fronha deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do travesseiro, confeccionada com 02 (duas) costuras (ponto fixo + overlock); confeccionada em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios.	PCT	30	20	50	22,99	1.149,50



02	Lençol luva para berço- Fio 30/1 penteado. 100% algodão. 70x130x12 cm	UND	20	0	20	12,00	240,00
03	Travesseiro -Revestido com tecido 100% polipropileno e recheado com poliéster em sua totalidade,- Medidas 45x65cm- ANTIALERGICO.	UND	30	30	60	18,00	1.080,00
04	Capa de colchão de solteiro- capa protetora de colchão solteiro com ziper 100% poliéster 1,88 m x 0,88 cm x 18 cm de altura	UND	30	20	50	13,89	694,50
05	Lençol de solteiro- padronizado- LENÇOL SEM ELÁSTICO, 100%ALGODÃO,MEDIDASAPROX IMADAS: 1,40X225CM.	UND	30	30	60	14,79	887,40
06	Jogo de berço americano3 peças 01 lençol malha bebê liso com elástico 70x130x12cm. 01 sobre lençol malha bebê estampado 100x140cm. 01 fronha malha bebê estampada 30x40cm. Fio 30/1 penteado. 100% algodão.	PCT	20	0	20	14,50	290,00
07	Tapete antiderrapante para banheiro Tapete de banheiro antiderrapante para box com ventosas. Material: PVC Medidas: 35cmx65cm. Maior aderência	UND	30	30	60	9,00	540,00
08	Pijama masculino RN - composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : azul	UND	30	0	30	9,90	297,00
09	Pijama masculino P - - composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : azul	UND	30	0	30	12,00	360,00
10	Pijama masculino M - - composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : azul	UND	30	0	30	12,00	360,00
11	Pijama masculino G- - composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : azul	UND	40	20	60	12,00	720,00
12	Pijama masculino GG- - composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : azul	UND	40	20	60	12,00	720,00





13	Pijama Feminino RN -- composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : amarelo ou rosa	UND	30	0	30	9,90	297,00
14	Pijama Feminino P -- composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : amarelo ou rosa	UND	30	0	30	12,00	360,00
15	Pijama Feminino M -- composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : amarelo ou rosa	UND	30	0	30	12,00	360,00
16	Pijama Feminino G- -- composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : amarelo ou rosa	UND	40	20	60	12,00	720,00
17	Pijama Feminino GG- -- composto de 02 peças(blusa e calça), confeccionados em malha 100 % algodão, FIO 30/01. Cor : amarelo ou rosa	UND	40	20	60	12,00	720,00
18	Cueca P -INFANTIL - Cores diversas, de tecido e forro 100% algodão, antialérgica, com elástico que passeia pela cintura e pernas, extensível em largura e comprimento. Embaladas individualmente com a devida identificação do tamanho.	PCT COM/03	40	0	40	5,80	232,00
19	Cueca M- INFANTOJUVENIL - Cores diversas, de tecido e forro 100% algodão, antialérgica, com elástico que passeia pela cintura e pernas, extensível em largura e comprimento. Embaladas individualmente com a devida identificação do tamanho.	PCT COM/03	40	20	60	5,80	348,00
20	Cueca G -ADOLESCENTE- Cores diversas, de tecido e forro 100% algodão, antialérgica, com elástico que passeia pela cintura e pernas, extensível em largura e comprimento. Embaladas individualmente com a devida identificação do tamanho.	PCT COM/03	40	30	70	5,80	406,00



21	Calcinha P- INFANTIL- Lisa ou estampada, em cores diversas, de tecido e forro 100% algodão, antialérgica, com elástico que passeia pela cintura e pernas, extensível em largura e comprimento. Embaladas individualmente com a devida identificação do tamanho.	PCT COM/03	40	0	40	5,50	220,00
22	Calcinha M – INFANTOJUVENIL- Lisa ou estampada, em cores diversas, de tecido e forro 100% algodão, antialérgica, com elástico que passeia pela cintura e pernas, extensível em largura e comprimento. Embaladas individualmente com a devida identificação do tamanho.	PCT COM/03	40	20	60	5,50	330,00
23	Calcinha G - ADOLESCENTE - Lisa ou estampada, em cores diversas, de tecido e forro 100% algodão, antialérgica, com elástico que passeia pela cintura e pernas, extensível em largura e comprimento. Embaladas individualmente com a devida identificação do tamanho.	PCT COM/03	40	30	70	5,85	409,50
24	Par de Meias RN Unissex - Cores neutras. Mínimo 56% Algodão, 4% Poliamida e 40% Outra fibras. Embalagem com par com a devida identificação do tamanho.	PCT	30	0	30	1,49	44,70
25	Par de Meias P – INFANTIL- Unissex - Cores neutras. Mínimo 56% Algodão, 4% Poliamida e 40% Outra fibras. Embalagem com par com a devida identificação do tamanho.	PCT	30	0	30	3,29	98,70
26	Par de Meias M – INFANTOJUVENIL- Unissex - Cores neutras. Mínimo 56% Algodão, 4% Poliamida e 40% Outra fibras. Embalagem com par com a devida identificação do tamanho.	PCT	30	20	50	4,20	210,00
27	Par de Meias G- ADOLESCENTE- Unissex - Cores neutras. Mínimo 56% Algodão, 4% Poliamida e 40% Outra fibras. Embalagem com par com a devida identificação do tamanho.	PCT	30	20	50	4,20	210,00





28	MACACÃO- com gola, frente aberta fechada através de botões de pressão (do lado esquerdo para o direito), mangas longas com punho tipo raglã e costas em tecido único. Cores neutras. Tecido 100% algodão, antialérgico. RECEM NASCIDO	UND	50	0	50	12,90	645,00
29	Chinelo de dedo infantil - Numeração :20 MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
30	Chinelo de dedo infantil - Numeração :21. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
31	Chinelo de dedo infantil - Numeração :22. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
32	Chinelo de dedo infantil - Numeração :23. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
33	Chinelo de dedo infantil - Numeração :24. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60





34	Chinelo de dedo infantil - Numeração :25. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
35	Chinelo de dedo infantil - Numeração :26. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
36	Chinelo de dedo infantil - Numeração :27. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
37	Chinelo de dedo infantil - Numeração :28. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
38	Chinelo de dedo infantil - Numeração :29. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
39	Chinelo de dedo infantil - Numeração :30. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60



40	Chinelo de dedo infantil - Numeração :31. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
41	Chinelo de dedo infantil - Numeração :32. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
42	Chinelo de dedo infantil - Numeração :33. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
43	Chinelo de dedo infantil - Numeração :34. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
44	Chinelo de dedo infantil - Numeração :35. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60
45	Chinelo de dedo infantil - Numeração :36. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	0	20	6,83	136,60





46	Chinelo de dedo infantil - Numeração :37. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	20	40	6,83	273,20
47	Chinelo de dedo infantil - Numeração :38. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	20	40	6,83	273,20
48	Chinelo de dedo infantil - Numeração :39. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	20	40	6,83	273,20
49	Chinelo de dedo infantil - Numeração :40. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	20	40	6,83	273,20
50	Chinelo de dedo infantil - Numeração :41E42. MATERIALBORRACHA DE 1ª QUALIDADE, CORESVARIADAS, TIRAS RESISTENTES ESOLADO ANTIDERRAPANTE. Embalados individualmente com a devida identificação do tamanho.	PAR	20	20	40	6,83	273,20
51	BERMUDA(BERMUDA TACTEL MASCULINA PESPONTOS REFORÇADOS NO ENTREPERNAS E GANCHO, com elástico que passeia pela cintura. BOLSO TRASEIRO. CONFECCIONADA EM POLIESTER.. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. Tamanho P	UND	40	0	40	8,90	356,00



52	BERMUDA(BERMUDA TACTEL MASCULINA PESPONTOS REFORÇADOS NO ENTREPERNAS E GANCHO, com elástico que passa pela cintura. BOLSO TRASEIRO. CONFECCIONADA EM POLIESTER.. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. Tamanho M	UND	40	30	70	8,90	623,00
53	BERMUDA(BERMUDA TACTEL MASCULINA PESPONTOS REFORÇADOS NO ENTREPERNAS E GANCHO, com elástico que passa pela cintura. BOLSO TRASEIRO. CONFECCIONADA EM POLIESTER.. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. Tamanho G	UND	40	30	70	8,90	623,00
54	CALÇA MASCULINA JEANS-100% ALGODÃO 110Z, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Tamanho 12 anos	UND	30	0	30	22,95	688,50
55	CALÇA MASCULINA JEANS-100% ALGODÃO 110Z, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Tamanho 14 anos	UND	30	0	30	22,95	688,50



56	CALÇA MASCULINA JEANS-100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Tamanho 17 anos.	UND	30	0	30	23,49	704,70
57	CALÇA MASCULINA JEANS-100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Numeração 34	UND	20	0	20	23,49	469,80
58	CALÇA MASCULINA JEANS-100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Numeração 36	UND	20	20	40	23,49	939,60
59	CALÇA MASCULINA JEANS-100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO	UND			40	23,49	939,60





	FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Numeração 38		20	20				
60	Camiseta unissex INFANTIL .Apresentação: Na cor azul claro, com estampa. Características: Camiseta de manga curta em poliviscose, malha fria, 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda com ribana. Estampa de 10 x 7cm -LxA no lado esquerdo do peito,em termo transferência de alta qualidade, conforme modelo anexo. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Tamanho P	UND	30	0	30	9,80	294,00	
61	Camiseta unissex INFANTOJUVENIL .Apresentação: Na cor azul claro, com estampa. Características: Camiseta de manga curta em poliviscose, malha fria, 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda com ribana. Estampa de 10 x 7cm -LxA no lado esquerdo do peito,em termo transferência de alta qualidade, conforme modelo anexo. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Tamanho M	UND	30	0	30	9,80	294,00	



62	Camiseta unissex ADOLESCENTE. Apresentação: Na cor azul claro, com estampa. Características: Camiseta de manga curta em poliviscose, malha fria, 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda com ribana. Estampa de 10 x 7cm -LxA no lado esquerdo do peito, em termo transferência de alta qualidade, conforme modelo anexo. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); composição do tecido; identificação do tamanho da camiseta e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Tamanho G	UND	30	30	60	9,80	588,00
63	SAIA JEANS COM LYCRA EM ÍNDICO, 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. CONFORME MODELOS. INFANTIL,	UND	20	0	20	15,00	300,00
64	SAIA JEANS COM LYCRA EM ÍNDICO, 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. CONFORME MODELOS. TAMANHOS: INFANTO JUVENIL	UND	20	0	20	15,00	300,00
65	SAIA JEANS COM LYCRA EM ÍNDICO, 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. CONFORME MODELOS. TAMANHOS: ADOLESCENTE	UND	20	0	40	15,00	600,00
66	BLUSA SOCIAL COM GOLA POLO CORES VARIADAS TAMANHO P. 100% ALGODÃO	UND	50	20	70	12,85	899,50
67	BLUSA SOCIAL COM GOLA POLO CORES VARIADAS TAMANHO M. 100% ALGODÃO	UND	50	30	80	12,85	1.028,00
68	BLUSA SOCIAL COM GOLA POLO CORES VARIADAS TAMANHO G. 100% ALGODÃO	UND	100	50	150	12,85	1.927,50
69	BLUSA SOCIAL COM GOLA POLO CORES VARIADAS TAMANHO GG 100% ALGODÃO	UND	100	50	150	12,85	1.927,50
70	FRALDA DE PANO COM BAINHA MARCIA, TERCIDO DUPLO. 100% ALGODÃO	PCT COM /05	50	30	80	6,49	519,20
71	BLUSAS GOLA POLO TAMANHO P CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	30	0	30	10,00	300,00





72	BLUSAS GOLA POLO TAMANHO M CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	30	20	50	10,00	500,00
73	BLUSAS GOLA POLO TAMANHO G CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	30	20	50	10,00	500,00
74	BLUSAS GOLA POLO TAMANHO GG CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	20	30	50	10,00	500,00
75	CASACOS MASCULINOS TAMANHO P EM CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	40	0	40	13,00	520,00
76	CASACOS MASCULINOS TAMANHO M EM CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	20	20	40	13,00	520,00
77	CASACOS MASCULINOS TAMANHO G EM CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	20	20	40	13,00	520,00
78	CASACOS MASCULINOS TAMANHO GG EM CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	20	20	40	13,27	530,80
79	CASACOS FEMININO TAMANHO P EM CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	40	0	40	13,00	520,00
80	CASACOS FEMININO TAMANHO M EM CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	20	20	40	13,00	520,00
81	CASACOS FEMININO TAMANHO G EM CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	20	20	40	13,00	520,00
82	CASACOS FEMININO TAMANHO GG EM CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	UND	20	20	40	13,27	530,80
83	REDE TAMANHO PADRÃO CORES VARIADAS	UND	30	30	60	25,00	1.500,00
84	Lençol luva para berço- Fio 30/1 penteado.100% algodão. 1,88 m x 0,88 cm x 18 cm de altura	UND	30	0	30	9,00	270,00
85	FRONHA TAMANHO 45x65cm-	UND	20	20	40	7,00	280,00
86	COLCHA DE CAMA DE SOLTEIROS MEDIDA 2,10 x 1,60	UND	30	30	60	16,00	960,00
87	SUTIÃ P CORES VARIADAS	UND	30	0	30	6,50	195,00
88	SUTIÃ M CORES VARIADAS	UND	30	30	60	6,50	390,00
89	SUTIÃ G CORES VARIADAS	UND	30	30	60	6,50	390,00
90	TENIS COLEGIAL PRETO TAMANHO 28	UND	30	0	30	22,00	660,00





91	TENIS COLEGIAL TAMANHO 30	PRETO	UND	30	0	30	22,00	660,00
92	TENIS COLEGIAL TAMANHO 32	PRETO	UND	30	0	30	22,50	675,00
93	TENIS COLEGIAL TAMANHO 34	PRETO	UND	30	0	30	22,50	675,00
94	TENIS COLEGIAL TAMANHO 36	PRETO	UND	30	0	30	26,00	780,00
95	TENIS COLEGIAL TAMANHO 38	PRETO	UND	30	0	30	26,00	780,00
96	TENIS COLEGIAL TAMANHO 40	PRETO	UND	30	0	30	26,00	780,00
97	TENIS COLEGIAL TAMANHO 42	PRETO	UND	30	0	30	26,00	780,00
98	CALÇA MASCULINA JEANS- 100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Numeração 40		UND	20	30	50	22,00	1.100,00
99	CALÇA MASCULINA JEANS- 100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Numeração 42		UND	20	30	50	22,00	1.100,00
100	CALÇA MASCULINA JEANS- 100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM		UND			50,00	22,00	1.100,00





CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM- Numeração 44	20	30		
--	----	----	--	--

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 0702 08 244 0149 2.076 – Abrigo Municipal – Residência Inclusiva - Classificação Econômica: 44.90.52.00 –. Fonte de Recursos: Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 125 da Lei Nº 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Tianguá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Prefeitura de
Tianguá



_____ de _____ de 2022.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL de Tianguá/CE

CNPJ Nº 07.735.178/0001-20

Sr(a) _____

CONTRATANTE

<Empresa>

CNPJ: _____

Sr(a) _____

CPF: _____

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____